MENSAGEM Nº 045, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Consignando a V.Exas. a expressão de meus cordiais cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, VII, da Lei Orgânica Ubaense, c/c art. 17, I, da Lei Federal 8.666/93, o Projeto de Lei anexo, que "**autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel mediante permuta, e dá outras providências**".

Trata-se de permuta com o Sr. Nilo Raimundo Dias de Andrade e sua mulher Ana Célia Pereira de Andrade.

O Município de Ubá, como titular do serviço de distribuição de água, ora concedido à COPASA MG, precisou viabilizar algumas áreas para construção de poços artesianos, para o enfrentamento do problema de falta d´água na cidade, agravado nos últimos anos.

Uma dessas áreas está localizada na Rua Jurandir Peron, nas proximidades do Loteamento Mangabeiras. A área, de 300,00m^2, foi cedida para a construção imediata do poço artesiano, com o compromisso de ser oportunamente adquirida.

Pois bem. Essa aquisição agora é possível, por intermédio de permuta por outro imóvel de propriedade da Prefeitura, atualmente sem serventia para o serviço público.

O imóvel público é uma área de pequenas dimensões, medindo 7,58 metros de frente para a Avenida José de Rezende Brando, 3,77m de fundos na divisa com o lote 65 da Quadra F, 24,00m na lateral direita na divisa com o lote 58 da Quadra F e 24,12m na lateral esquerda na divisa com faixa de servidão pública, totalizando de 136,10m^2. Está

caracterizada na planta de situação anexa e avaliada em R$ 65.328,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais).

A área do poço artesiano, que o Município receberá em troca é de 300,00m², situada na Rua Jurandir Peron, Bairro Peixoto Filho, nas adjacências do Loteamento Mangabeiras, também demonstrada em planta de situação anexa. Está avaliada em R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Ambas as áreas estão descritas nas respectivas Certidões expedidas pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca e nos Laudos de Avaliação, anexos ao projeto de lei.

Registra-se que embora distintos os valores de avaliação dos dois imóveis, a permuta é *sem torna*, ou seja, o Município não pagará aos outros permutantes a diferença apurada.

Importante acentuar que o art. 18-B da Lei Complementar Municipal nº 123, de 2010, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 159, de 2013, estabelece que o Município de Ubá é autorizado a outorgar aos concessionários de serviços públicos, por instrumento próprio, concessão de uso das áreas públicas nos loteamentos necessárias à implantação de equipamentos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica e telecomunicações. Por isso, e para assegurar o acesso de moradores daquelas adjacências ao serviço essencial de fornecimento de água, está o Poder Público Municipal assumindo tal encargo, praxe em concessões de serviços públicos dessa natureza.

Feitas essas considerações, Senhoras e Senhores Vereadores, submeto a V.Exas. o presente projeto de lei, invocando a disposição de urgência contida no art. 83 da Lei Orgânica, para a sua tramitação.

Atenciosamente,

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

CLJR, COFTC e COSPM
03/11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 078/2020
(Ref.: Mensagem 45, de 28/10/2020)

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel mediante permuta, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um imóvel não edificado com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), de propriedade do Sr. Nilo Raimundo Dias de Andrade e sua mulher Ana Célia Pereira de Andrade, situado na Rua Jurandir Peron, Bairro Peixoto Filho, registrado sob matrícula número 52.154, Livro nº 2 de Registro Geral, Ficha nº 01F, do Cartório de Registro de Imóveis de Ubá.

Art. 2º A aquisição de que trata o art. 1º será efetivada mediante permuta com o imóvel não edificado com área de 136,10m² (cento e trinta e seis metros e dez centímetros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Ubá, situado na Av. José Rezende Brando, Bairro Bom Pastor, registrado sob matrícula número 52.616, Livro nº 2 de Registro Geral, Ficha 01F, do Cartório de Registro de Imóveis de Ubá.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei, no que couber ao Município de Ubá, relativamente a despesas e emolumentos cartoriais, correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 28 de outubro de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

CERTIDÃO

Ofício de Registro de Imóveis de Ubá - MG

Matrícula nº 52.616	Livro nº 2 - Registro Geral	Ficha nº 01F

Matrícula 52.616 Protocolo nº 156.376, em 30/09/2020.
Imóvel: Uma área de terras, situada na Avenida José de Rezende Brando, Bairro Bom Pastor em Ubá-MG, medindo e confrontando, 7,58 metros de frente para a Avenida José de Rezende Brando, 3,77 metros de fundos com o lote 65 da quadra F, 24,00 metros na latera direita com o lote 58 da quadra F, 24,12 metros na lateral esquerda com a faixa de servidão, com área total de 136,10 m². **Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**, situada na Praça São Januário, 238, CNPJ 18.128.207/0001-01. **Registro anterior**: Livro 08, fls.41 nº 15. *(Emolumentos: R$ 41,98 - Recompe: R$ 2,52 - TFJ: R$ 14,00 - ISSQN: 1,26. Total: R$ 59,76. Cod.4401-6 Qtd: 1. Selo Usado: DXG08159 Cód. Segurança: 6182-9304-7370-5084).*
Data do Ato: **15 de outubro de 2020**
O Escrevente Auxiliar, Hugo Teixeira de Barros
O Oficial Substituto

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia, extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73., é reprodução fiel da matrícula de número **52.616**.

Ubá, 15 de outubro de 2020.

[X] Fabiane Baião Ribeiro Reis
[] Dirceu Baião Ribeiro

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do Registro de Imóveis de Ubá - MG
CNS: 03.891-9

Selo Eletrônico nº DXG08284
Cód. Seg.: 2014.8305.5195.1045

Quantidade de Atos Praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Margarida Conceição Rufino - Auxiliar de Escritório
Emol.: R$ 19,46 - TFJ: R$ 6,87 - ISS: R$ 0,55 - Valor Final: R$ 26,88
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

CERTIDÃO

Ofício de Registro de Imóveis de Ubá - MG

Matrícula nº 52.154 | **Livro nº 2 - Registro Geral** | **Ficha nº 01F**

Matrícula 52.154 Protocolo nº 155.125, em 29/06/2020.
Imóvel: Lote 2, situado na Rua Jurandir Peron, Bairro Peixoto Filho em Ubá-MG, confrontando segundos os limites constantes do memorial descritivo com, Rua Jurandir Peron, Loteamento Mangabeiras de propriedade de Montecristo Empreendimentos Imobiliários LTDA, Área Remanescente Rual, com área total de 300,00 m². **Condição:** Inscrição Cadastral: 01.06.050.2800.001. **Proprietários: NILO RAIMUNDO DIAS DE ANDRADE,** brasileiro, pecuarista, CPF. 157.408.896-34, CI-M-3.789.07 SSP/MG, casado sob o regime da comunhão de bens com **ANA CÉLIA PEREIRA DE ANDRADE,** domiciliado e residente à Av. José de Rezende Brando, nº 640, nesta cidade. **Registro anterior:** Livro 2-BO, fls. 71, matrícula nº 18.343. *(Emolumentos: R$ 41,98 - Recompe: R$ 2,52 - TFJ: R$ 14,00 - ISSQN: 1,26. Total: R$ 59,76. Cod.4401-6 Qtd: 1. Selo Usado: DTZ75803 Cód. Segurança: 3470-3228-0219-4516).*
Data do Ato: 24 de julho de 2020
O Escrevente Auxiliar, Hugo Tiziano de Barros
O Oficial Substituto Dirceu Baião Ribeiro.

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia, extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73., é reprodução fiel da matrícula de número **52.154.**

Ubá, 27 de julho de 2020.

[] Fabiane Baião Ribeiro Reis
[] Dirceu Baião Ribeiro

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do Registro de Imóveis de Ubá - MG
CNS: 03.891-9

Selo Eletrônico n.º DTZ75870
Cód. Seg.: 7750.6854.2145.1400

Quantidade de Atos Praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Deyse Estrella da Silva - Auxiliar
Emol.: R$ 19,46 - TFJ: R$ 6,87 - ISS: R$ 0,55 - Valor Final: R$ 26,88
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

1- INTRODUÇÃO:

Um lote de terras urbanas, situado na Avenida José Resende Brando no Bairro Bom Pastor na Cidade de Ubá-MG pertencente à Prefeitura Municipal de Ubá CNPJ: 18128.2007/0001-01. O lote possui as seguintes medidas: **7,58** metros de frente para a Avenida José Rezende Brando; **24,00** metros na lateral direita confrontando com lote 58 da Quadra F; **24,12** metros na lateral esquerda com a faixa de Servidão e **3,77** metros de fundos com lote 65 da quadra F, **totalizando uma de 136,10 m².** O lote apresenta Inscrição Municipal de número: 01.06.030.0044.001.

2 -METODOLOGIA AVALIATÓRIA:

Considerando-se a particularidade do referido imóvel e considerando as características desta região como o fácil acesso, localização, dimensões, área de aproveitamento e infraestrutura existente optou-se pela utilização do MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO, para isto foi realizada uma pesquisa de imóveis com características semelhantes ao imóvel avaliado. Desta forma é possível concluir que o imóvel acima citado possui valor der mercado **de R$ 65.328,00 (sessenta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais).**

Ubá-MG, 14 de Setembro de 2020.

Samuel Leôncio Braga

Samuel Leôncio Braga
Técnico em Agrimensura - CFT-BR nº 0646223968-9
INCRA: TWWT
Inscrição Municipal Prefeitura de Ubá: 19283

Samuel Leôncio Braga
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CFT. 0646223968-9 - INCRA: TWWT

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

1- INTRODUCÃO:

Um lote de terras urbanas, situado na Rua Jurandir Peron, no Bairro Peixoto Filho na Cidade de Ubá-MG próximo ao Loteamento Mangabeiras. O lote pertencente ao senhor Nilo Raimundo Dias de Andrade CPF: 157.408.896-34. O lote possui as seguintes medidas **10,00** metros de frente para a Rua Jurandir Peron; **30,00** metros pela lateral esquerda confrontando com o Loteamento Mangabeiras; **10,00** metros de fundos confrontando com a área Remanescente Rural pertencente ao senhor Nilo Raimundo Dias de Andrade e **30,00** metros de lateral direita confrontando com a área Remanescente Rural pertencente ao senhor Nilo Raimundo Dias de Andrade, **totalizando uma área de 300,00 m^2.** O imóvel encontra-se registrado na matrícula 52.154, livro 2 do Registro Geral e apresenta Inscrição Municipal de número: 01.06.050.2800.001.

Observação: O lote já possui o afastamento de passeio de 4,00 metros de largura, desta forma a área útil do lote é de 300,00 m^2.

2 -METODOLOGIA AVALIATÓRIA:

Considerando-se a particularidade do referido imóvel e considerando as características desta região como o fácil acesso, localização, dimensões, área de aproveitamento e infraestrutura existente optou-se pela utilização do MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO, para isto foi realizada uma pesquisa de imóveis com características semelhantes ao imóvel avaliado. Desta forma é possível concluir que o imóvel acima citado possui valor der mercado de **R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).**

Ubá-MG, 14 de Setembro de 2020.

Samuel Leôncio Braga
Técnico em Agrimensura - CFT-BR nº 0646223968-9
INCRA: TWWT
Inscrição Municipal Prefeitura de Ubá: 19283

Samuel Leôncio Braga
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CFT. 0646223968-9 - INCRA: TWWT

Memorial descritivo

Trata-se de um levantamento topográfico cadastral de uma área de propriedade da Prefeitura Municipal de Ubá, localizada na Avenida José de Rezende Brando, no bairro Bom Pastor, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente: 7,58 metros de frente para a Avenida José de Rezende Brando
Fundos: 3,77 metros de fundos com lote 65 da quadra F
Lateral direita: 24,00 metros na lateral direita com lote 58 da quadra F
Lateral esquerda: 24,12 metros na lateral esquerda com faixa de servidão

Área total de 136,10 m²

OBS: As futuras edificações devem respeitar a calçada mínima de 2,00 metros no local.

Prefeitura Municipal de Ubá
CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

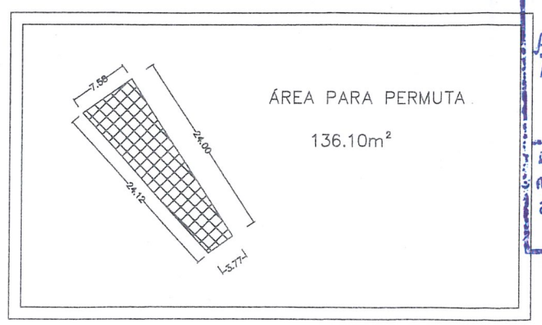
A aprovação do presente projeto não significa o reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno.

ART. 3º LEI COMPLEMENTAR 030/95
"A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELOS DIFERENTES PROJETOS, CÁLCULOS, MEMORIAIS E CONDUÇÃO DE OBRAS É EXCLUSIVA DOS PROFISSIONAIS QUE ASSINAREM OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS PARA ESTE FIM."

91



SITUAÇÃO REAL
ESCALA 1/500



ÁREA PARA PERMUTA

136.10m²

SITUAÇÃO PROPOSTA 1
ESCALA 1/500

As futuras edificações devem respeitar a calçada mínima de 2,00 metros no local.

PROJETO APROVADO
ESTE PROJETO ESTÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
DATA: 26/03/19
Anna Tereza C. Trevizano
Anna Tereza Cunha Trevizano
ANALISTA TÉCNICA
ARQ. E URBANISTA
MATRÍCULA: 8403
Eliana C. M. Corbelli Vaz
SECRETÁRIA M. DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO 5.926 DE 04/01/2017.
Art. 3º: A responsabilidade técnica pelos diferentes projetos, cálculos, memoriais e condução de obras e exclusiva dos profissionais que assinaram os respectivos documentos para este fim.
Lei complementar 030/95

N



NOTAS:

1) Extensões em metros lineares;

2) Áreas em metros quadrados (m²);

3) As informações apresentadas na planta são de inteira responsabilidade do responsável técnico (R.T.);

4) Coordenadas UTM - Datum: Sirgas 2000

UBÁ PREFEITURA

DIVISÃO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO

DIST.	SETOR	QUADRA	LOTE	UNIDADE
01	06	030	0044	001

FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA

LEGENDA

- Poste
- Meio Fio
- Área de Servidão
- Área Permutada

MS TOPOGRAFIA
Se tiver medimos esforços!

MS TOPOGRAFIA
PROJETOS E SOLUÇÕES
www.mstopografiaeprojetos.com.br

TÍTULO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MÁRIO MOREIRA DE AGUIAR		CREA: 156.887/TD
PROPRIEDADE: ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO BOM PASTOR		
DETALHE: TRATA-SE DE PROPOSTA PARA PERMUTA DE ÁREA		FOLHA: 01/01
MUNICÍPIO: UBÁ / MG	ESCALA: 1/500	DATA: 10/10/2017

Projeto de Desmembramento de área descaracterizada junto ao INCRA

Cristina Brum Reis Menezes
CPF: 684.871.696-00

Área Total Conforme Escritura: 14,3890ha

LOTEAMENTO MANGABEIRAS
Montecristo Empreendimentos Imobiliarios LTDA
CNPJ: 16.953.764/0001-31

LOTEAMENTO LIBERDADE
CONSTRUTORA SANTOS UBÁ LTDA
CNPJ: 66.223.777/0001-2

Área Remanescente Rural
(conforme escritura):
13,5945ha

INCRA: 440.159.017.493-8

Gleba 1
Área: 2.000,00m²

Gleba 2
Área: 5.445,00m²

Lote 1
Área: 200,00m²

Lote 2
Área: 300,00m²

Mata
Área: 1,4689ha

Rua Jurandir Peron
263,35m

Av. Dr. Manoel Lourenço de Azevedo

Córrego

APP (30m)

30,00m

8,15m

450,00m

407,85m

420,00m

411,55m

411,55m

ART. 3º LEI COMPLEMENTAR 030/95
"A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELOS DIFERENTES PROJETOS, CÁLCULOS, MEMORIAIS E CONDUÇÃO DE OBRAS É EXCLUSIVA DOS PROFISSIONAIS QUE ASSINAREM OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS PARA ESTE FIM."

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

A aprovação do presente projeto não significa o reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno.

Marco Antônio Gasparoni
CPF: 804.943.236-04

59